Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)
Fone: (0xx35)3698-1300
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 5.219 de 19 de julho de 2023.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Alfenas e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Alfenas crédito especial, no valor de R$ 698.774,18 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos).

Art. 2º Os recursos necessários para coberturas dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar n. º 195, de 08 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo.

Despesa	Institucional	Funcional-Programática	Natureza Elemento	Descrição	Fonte	Valor do Crédito
XXX	19.01	13.392.0001.0032	335041	Contribuições	1716	698.774,18

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 19 de julho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO MARQUES FLORENCIO
Data: 19/07/2023 14:01:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 19/7/23, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

CNB Morais

Christyane Noronha Trombeta de Morais
Assessora/ Coordenação de Governo